

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 004/2025**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Art. 1º Modifica a redação do § 1º do art. 48, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 ...

§ 1º Equiparam-se a Secretários do Município, com mesmo nível hierárquico, prerrogativas e atribuições do cargo: o(a) Chefe do Gabinete do Prefeito, o(a) Procurador(a) Geral do Município e o(a) Controlador(a) Geral do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 07/02/2025

Servidor:

Matrícula:

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo adequar o Projeto de Lei em tela ao que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 6º, LX.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

☒ Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 07 / 02 / 2025

Presidente

Amontada - CE., 07 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

WSSF
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Presidente

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Membro

Antônio Sobrinho da Silva
Antônio Sobrinho da Silva
Membro

Wangles Praciano Carneiro
Wangles Praciano Carneiro
Membro

Samuel Lucas Negreiros dos Santos
Samuel Lucas Negreiros dos Santos
Membro